



PORTARIA Nº.195, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 12/10/2022 a 11/01/2023, sendo o período de aquisição de 31/03/2008 a 30/03/2013 à Sra. **Ana Cleide Braga Penha**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação, matrícula n. 000071

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 12 de outubro de 2022.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 10/10/2022.

**Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento**